

2

ANO 2004.-

Matrícula nº 54.922

DATA 12/07/2004

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras, situada no Bairro Sete Pontes, deste município e comarca de Bragança Paulista, que se apresenta com a área de 3.981,83m² (três mil, novecentos e oitenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), assim descrita: "inicia-se no marco 5516 (cinco mil, quinhentos e dezesseis), da SABESP, de onde segue fazendo frente para uma estrada de servidão, com o rumo de 31°17'49" SW e a distância de 54,64m (cinquenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), encontrando o marco 2 (dois), cravado na divisa com a propriedade de Vicentina Mariano de Oliveira e Geraldo Luiz de Oliveira, onde deflete à direita e segue confrontando com estes, com o rumo de 78°15'03" SW e a distância de 118,58m (cento e dezoito metros e cinquenta e oito centímetros), até o marco 3 (três), cravado na divisa com a propriedade de Benedito Justino de Oliveira, onde deflete à direita e segue confrontando com este com o rumo de 33°55'28" NE, e a distância de 40,17m (quarenta metros e dezessete centímetros), até o marco 4 (quatro), cravado na divisa com a propriedade de Alice Acedo, onde deflete a direita e segue confrontando com esta com o rumo de 72°55'18" e a distância de 127,69m (cento e vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros), finalmente encontrando o marco 5516 (cinco mil, quinhentos e dezesseis), da SABESP, onde teve início esta medição". -

PROPRIETÁRIO: Não consta.

REGISTRO ANTERIOR: Não consta. Bragança Paulista, 12 de julho de 2004. Eu, [assinatura] (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Oficial, [assinatura] (Sérgio Busso).

AV.1/M- 54.922 - CADASTRO - Bragança Paulista, 12 de julho de 2004. Conforme elementos constantes no Mandado Judicial, datado de 04 de abril de 1996, expedido pelo 3º. Ofício e Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca de Bragança Paulista, assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Nagashi Furukawa, protocolado nesta Serventia, sob número 134.000, em data de 15 de junho de 2004, e em demais papéis que o acompanharam, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, extraído dos autos da ação de **USUCAPIÃO** proposta por **ANA PAULA RODRIGUES e ANDRE ROBERTO RODRIGUES** (Processo número 575/94), homologada por sentença de 06 de dezembro de 1995, que transitou em julgado, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes dados: denominação do imóvel: **Sítio Olhos D'Água**; código do imóvel: **9500255639000**; localização do imóvel: **Estr. Sabesp do B. da Serrinha ou Sete Pontes**; município sede do imóvel: **Bragança Paulista - SP**; módulo rural: **0,0ha**; número de módulos rurais: **0,0**; módulo fiscal: **16,0ha**; número de módulos fiscais: **0,00**; fração mínima de parcelamento: **0,0ha**; área total: **0,3ha**; com número na Receita Federal: 6.745.532-8. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$7,81, ao Estado: R\$2,22, ao Ipesp: R\$1,64, ao Sinoreg: R\$0,41, ao Tribunal de Justiça: R\$0,41 - Total: R\$12,49. Eu, [assinatura] (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Oficial, [assinatura] (Sérgio Busso). -

R.2/M- 54.922 - USUCAPIÃO - Bragança Paulista, 12 de julho de 2004. Conforme elementos constantes no Mandado Judicial e em demais papéis que o acompanharam, que deram origem à averbação número 01, desta matrícula, é este para ficar constando que o **IMÓVEL** aqui descrito, foi havido por **ANA PAULA RODRIGUES**, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade (RG) número 21.230.206-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 155.893.368-99, e **ANDRE ROBERTO RODRIGUES**, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 21.264.270-4-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 155.893.258-54, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Santa Clara, 101, Centro, à **título de USUCAPIÃO**, tendo sido dado à respectiva causa judicial o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). Valor de avaliação -

"segue no verso"

Continuação do R.2/M- 54.922 - (avaliação) - que se vê no DIAC/DIAT (2003): R\$6.000,00 (seis mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$216,70; ao Estado: R\$61,59; ao Ipep: R\$45,62; ao Sinoreg: R\$11,41; ao Tribunal de Justiça: R\$11,41 - total: R\$233,69. Eu, do U. 1 (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, S. S. S. S. S. (Sérgio Busso).-

AV.3/M - 54.922 - CASAMENTO - Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2009. Conforme elementos constantes em requerimento acompanhando o Mandado Judicial expedido aos 27 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito do 3º. Ofício Judicial Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinado pelo Diretor de Serviço, Washington L. G. Garavelli, por ordem da M. M. Juíza de Direito, Dra. Jacira Jacinto da Silva, protocolado nesta Serventia, sob número 166.633, em data de 11 de dezembro de 2009, é esta para ficar constando que o proprietário André Roberto Rodrigues, contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Adriana Diniz de Brito, tendo ela adotado o nome de **ADRIANA DINIZ DE BRITO RODRIGUES**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$9,90; ao Estado: R\$2,82; ao Ipep: R\$2,09; ao Sinoreg: R\$0,52; ao Tribunal de Justiça: R\$0,52 - Total: R\$15,85. Eu, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, S. S. S. S. S. (Sérgio Busso).

AV.4/M - 54.922 - IDENTIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2009. Conforme elementos constantes em requerimento acompanhando o Mandado Judicial que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é esta para ficar constando que a esposa do proprietário André Roberto Rodrigues, senhora Adriana Diniz de Brito Rodrigues, qualifica-se como brasileira, comerciante, filha de Eduardo de Brito e de Maria Cristina Bastos Diniz de Brito, inscrita no CPF/MF sob número 253.809.778-98. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$9,90; ao Estado: R\$2,82; ao Ipep: R\$2,09; ao Sinoreg: R\$0,52; ao Tribunal de Justiça: R\$0,52 - Total: R\$15,85. Eu, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, S. S. S. S. S. (Sérgio Busso).

AV.5/M - 54.922 - PENHORA - Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2009. Conforme elementos constantes no Mandado Judicial que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é esta para ficar constando que **PARTE correspondente a metade, ou seja 50% (cinquenta por cento) do imóvel** aqui descrito **acha-se penhorada** nos autos do processo de execução de sentença, número 090.01.2007.011830-6/000001-000 - ordem número 1990/07, em que figura como requerente Osvaldo da Costa Filho, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 6.784.320 e CPF 769.253.588-48, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Toulon, 168, Residência Euroville, e como requerido André Roberto Rodrigues, devidamente qualificada no registro de número 2, desta matrícula, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$46.137,50 (quarenta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) valor em junho de 2008, tendo sido nomeado fiel depositário do bem, o executado, André Roberto Rodrigues, já qualificado nesta matriz. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$127,89; ao Estado: R\$36,36; ao Ipep: R\$26,92; ao Sinoreg: R\$6,73; ao Tribunal de Justiça: R\$6,73 - Total: R\$204,63. Eu, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, S. S. S. S. S. (Sérgio Busso).-

AV.6/M - 54.922 - PENHORA - Bragança Paulista, 18 de outubro de 2010. Conforme elementos constantes na Certidão recebida por esta Serventia, via "on line", expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região da Comarca de São Paulo, Secretaria da 13ª. Vara do Trabalho, pelo Escrivão/Diretor Cássio Roberto Porto, em data de 22 de setembro de 2010, protocolado nesta Serventia, sob número 172.802, em 24 de setembro de 2010; o qual fica arquivado junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, **acha-se penhorado** nos autos do Processo de Execução Trabalhista número de ordem: 01167200501302006, em que figura como exequente **LUIZ CARLOS PINTO**, CPF 042.110.128-86, e como executado **ANDRE ROBERTO RODRIGUES**, CPF 155.893.258-54, casado com Adriana Diniz de Brito Rodrigues, e, **ANA PAULA RODRIGUES**, CPF 155.893.368-99, garantindo o "segue"

2

ANO 2004

Matrícula nº 54.922/1

DATA 12/07/2004

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

(continuação da AV.6/M – 54.922) - débito objeto da execução no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo o auto de penhora lavrado em 26 de junho de 2009, no qual foi nomeado fiel depositária, Ana Paula Rodrigues. O valor devido por esta averbação será apurado no final da mencionada execução, com base no item 2, da Tabela aplicável aos Registradores Imobiliários, sendo que, nesta data, está ele a corresponder a R\$211,99, assim distribuídos: ao Oficial: R\$132,49; ao Estado: R\$37,67; ao Ispesp: R\$27,89; ao Sino-reg: R\$6,97; ao Tribunal de Justiça: R\$6,97. Eu, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____, (Sérgio Busso).

AV.7/M – 54.922 – PENHORA - Bragança Paulista, 26 de outubro de 2012. Conforme elementos constantes na certidão, expedida aos 22 de outubro de 2012, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, desta comarca de Bragança Paulista, protocolada nesta Serventia, sob número 193.165, em data de 22 de outubro de 2012, com reingresso em 26 de outubro de 2012, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução trabalhista número 02354003820005150038, em que figura como exeqüente, VITOR DE TOLEDO, inscrito no CPF/MF sob número 079.592.278-70, e como executados, CEBRASMED S/C LTDA, CNPJ/MF número 04.835.718/0001-59, Adailton Rodrigues, CPF número 120.662.958-41, André Roberto Rodrigues, CPF número 155.893.258-54, Ana Paula Rodrigues, CPF número 155.893.368-99, Rene Carezia, CPF número 749.772.538-68, e CEBRAPA CENTRO BRASILEIRO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES S/C, CNPJ/MF número 97.466.270/0001-24, em garantia do débito objeto da execução, no valor de R\$26.618,91 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Foi nomeado como depositário do bem, o executado André Roberto Rodrigues. O valor devido por esta averbação será apurado no final da mencionada execução, com base no item 2, da Tabela aplicável aos Registradores Imobiliários, sendo que, nesta data, está ele a corresponder a R\$138,81, assim distribuídos: ao Oficial: R\$86,76; ao Estado: R\$24,66; ao Ispesp: R\$18,26; ao Sinoregi: R\$4,57; ao Tribunal de Justiça: R\$4,57. Eu, _____, (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.8/M – 54.922 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 04 de novembro de 2020. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1903.01357473-IA-061, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 19 de outubro de 2020, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, protocolado nesta Serventia sob número 268.325, na data de 21 de outubro de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ANA PAULA RODRIGUES – CPF 155.893.368-99, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), desta peça matricial, conforme decisão proferida nos autos do processo número 01167006820055020013. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Flavia Bortolotto Michetti de Almeida), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno). **SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E10000AV8M54922200**

AV.9/M – 54.922 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 04 de novembro de 2020. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1903.01357473-IA-061, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilida-

“continua no verso”

verso da matrícula 54.922 – ficha número 2º

(continuação da AV.9/M – 54.922) – (Indisponibilida)-de, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 19 de outubro de 2020, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, protocolado nesta Serventia sob número 268.326, na data de 21 de outubro de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ANDRÉ ROBERTO RODRIGUES – CPF 155.893.258-54, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), desta peça matricial, conforme decisão proferida nos autos do processo número 01167006820055020013. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Flavia Bortolotto Michetti de Almeida, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E10000AV9M5492220M**

AV.10/M-54.922 - PENHORA - Bragança Paulista, 06 de novembro de 2024. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 29 de outubro de 2024, expedida pela Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo, do Foro e comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio eletrônico (Penhora Online PH000540906), protocolada nesta Serventia sob número 318.020, na data de 30 de outubro de 2024, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL** aqui descrito, que tem como proprietários, Ana Paula Rodrigues e Andre Roberto Rodrigues, achase **PENHORADO** nos autos de Execução Trabalhista, número de ordem 0116700-68.2005.5.02.0013, em que figura como exequente: LUIZ CARLOS PINTO CPF: 042.110.128-86, e como executados: ANA PAULA RODRIGUES, CPF: 155.893.368-99, ANDRÉ ROBERTO RODRIGUES, CPF: 155.893.258-54, ADRIANA DINIZ DE BRITO CNPJ: 02.146.315/0001-77 CEBRAPA S/C LTDA. CNPJ: 03.308.208/0001-60, A RODRIGUES S/C LTDA. CNPJ: 97.485.742/0001-96, CEBRAPAMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 07.703.949/0001-05, CENTRO BRASILEIRO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES S/C LTDA CNPJ: 04.084.080/0001-61, EVA CAREZIA RODRIGUES CPF: 029.677.188-07, ADAILTON RODRIGUES CPF: 120.662.958-41, MARLENE BATISTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 706.552.786-72, RENE CAREZIA CPF: 749.772.538-88, SÍLAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 241.350.547-49, SYLVIO NEY BAMBINI SCHREINER, CPF: 044.668.868-14; garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$192.000,00, tendo sido nomeado depositário do bem, Ana Paula Rodrigues e Andre Roberto Rodrigues. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nenhum valor é devido pela prática do ato, que se atém ao que foi decidido em autos em tramite com o benefício da assistência judiciária gratuita. Eu, Manica Moura Arantes, Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **Selo digital número: 1203293E10000AV10M54922249**